



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**LEI MUNICIPAL N.º 599, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.150.889,00 (Dezessete Milhões, Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), PARA O FIM QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 17.150.889,00 (**Dezessete Milhões, Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais**), para atender as despesas com a construção e Equipagem da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Construção do Complexo de Abate de Peixes para atender as famílias bananeirenses.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

07	<b><u>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>	
10	Saúde	
301	Assistência Social	
2008	Saúde para todos	
1.050	Construção e Equipagem da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	<u>200.000,00</u>
	<b>S o m a .....</b>	<b>R\$ 2.200.000,00</b>

10	<b><u>SEC. DE DESENV. AGROPECUÁRIA E PESCA</u></b>	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
2025	Infra-estrutura Agrícola	
1.050	Construção de Complexo de Abate de Peixes.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	7.498.121,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	<u>7.452.768,00</u>
	<b>S o m a .....</b>	<b>R\$ 14.950.889,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**Art. 3.º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes definidas nos itens I, II e III § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras - PB, 22 de maio de 2014.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**